



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA



Processo N° 010 Exercício de: 2020

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 005/20 - Dispõe sobre inclusão de projeto no Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021 (Lei Municipal nº 2.463/2017)

Nome: Executivo Municipal

APROVADO EM única DISCUSSÃO
em Sessão de 03/03/2020

[Assinatura]
PRESIDENTE

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês _____ de 20____, nesta cidade de Jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal. autuo o processo acima referido como adiante se vê.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



PROJETO DE LEI Nº 005/2020.

Dispõe sobre inclusão de projeto no Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021 (Lei Municipal nº 2.463/2017).

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 2.463, de 21 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA do Município, para o período de 2018 a 2021), alterada pelas Leis Municipais nºs 2.475, de 16 de fevereiro de 2018, 2.486, de 23 de março de 2018, 2.510, de 21 de junho de 2018, 2.519, de 17 de agosto de 2018, 2.527, de 06 de setembro de 2018, 2.544, de 18 de outubro de 2018, 2.556, de 10 de dezembro de 2018, 2.569, de 14 de fevereiro de 2019, 2.574, de 22 de fevereiro de 2019, 2.588, de 03 de abril de 2019, 2.593, de 12 de abril de 2019, 2.617, de 20 de agosto de 2019, 2.625, de 09 de setembro de 2019, 2.631, de 18 de setembro de 2019, e 2.648, de 22 de novembro de 2019, o seguinte projeto:

Órgão: Executivo

Unidade: Secretaria de Saúde

Função: Saúde

Sub-função: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Projeto: Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

Categoria: Despesas de Capital

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 76.179,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 14 de fevereiro de 2020.



MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

APROVADO	
Favoráveis	12
Contrários	—
Abstenções	—
03.03.2020	



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



Ofício DER-nº 0011/2020.

Jaguariúna, aos 14 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente:


Por meio deste, encaminhamos, para apreciação e deliberação por parte dos Nobres Edis, o apenso PROJETO DE LEI, que dispõe sobre inclusão de projeto no Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021 (Lei Municipal nº 2.463/2017).


A inclusão do aludido projeto visa dar previsão legal em nosso PPA 2018-2021 para compor o quadro orçamentário referente ao convênio firmado com a União, que tem como objetivo a transferência de recursos financeiros para investimentos na área de saúde, no valor de R\$ 76.179,00 (setenta e seis mil, cento e setenta e nove reais).

Por tratar-se de matéria de alto interesse público e da Administração, solicitamos que a propositura tramite em regime de urgência, na forma Regimental.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e consideração, extensivos aos demais Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis.


MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	0120
Fls. Nº	89
Livro Nº	39
17/02/20	
SECRETÁRIA	

LIDO EM SESSÃO
DE 18 / 02 / 2020

PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 19 de fevereiro de 2020

Ofício n.º 0064/2020.-PRE

Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Excelência para parecer dessa digna Comissão o **Projeto de Lei nº 005/2020, do Executivo Municipal**, que dispõe sobre inclusão de projeto no Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021 (Lei Municipal nº 2.463/2017), lido em Sessão Ordinária, realizada em 18 de fevereiro do corrente, por esta Casa de Leis.

Limitados ao exposto, apresentamos a Vossa Excelência os nossos reais protestos de elevada estima e distintíssima consideração.


VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente

Ao Senhor
Vereador Afonso Lopes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação
Jaguariúna – S.P.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO e de ORÇAMENTO,
FINANÇAS e CONTABILIDADE aos Projetos de Leis n°s 005/2020,
006/2020, 007/2020 e 008/2020.**

Autoria: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO.**

Relatores: **ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES AFONSO LOPES DA SILVA
e CÁSSIA MURER MONTAGNER.**

Parecer: **FAVORÁVEL** para todos os projetos.

De iniciativa do Senhor Prefeito, os Projetos de Leis em epígrafe dispõem sobre a inclusão de Projetos no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 (Lei Municipal n° 2.463/2017); nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 (Lei Municipal n° 2.612/2019); no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020 (Lei Municipal n° 2.668/2019) e dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial.

No mérito, as proposituras dispõem sobre a inclusão dos seguintes projetos:

Órgão: Executivo

Unidade: Secretaria de Saúde

Função: Saúde

Sub-função: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Handwritten signature in blue ink



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Programa: Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Projeto: Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

Categoria: Despesas de Capital

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 76.179,00

Na exposição de motivos, o Senhor Prefeito esclarece que a inclusão do aludido projeto no Plano Plurianual, nas Diretrizes Orçamentárias, no Orçamento Geral do Município e autoriza a abertura de crédito especial, visa dar previsão legal para compor o quadro orçamentário referente ao convênio firmado com a União, que tem como objetivo a transferência de recursos financeiros para investimentos na área de saúde, no valor de R\$ 76.179,00 (setenta e seis mil, cento e setenta e nove reais).

Com efeito, com essas considerações, compete às Comissões Permanentes, na forma regimental, exarar parecer sobre a legalidade, conveniência e oportunidade dos Projetos de Leis em epígrafe.

Em relação à iniciativa, verifica-se que é de competência exclusiva do Prefeito, consoante determina a Lei Orgânica do Município de Jaguariúna:

“Art. 43 – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

(...)

IV – matéria orçamentária, e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções.”



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Portanto, verifica-se que a presente proposta veio acompanhada de todos os requisitos necessários para sua discussão e votação.

Assim, os Projetos de Leis nº 005/2020, 006/2020, 007/2020 e 008/2020 são legais, convenientes e oportunos.

Desta forma, os Projetos de Leis estão aptos a serem apreciados pelo egrégio Plenário.

Portanto, favorável é o parecer, *ad referendum* do Plenário.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 02 de março de 2020.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente-Relator


VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER

Vice-Presidente


VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

[Signature]
VEREADORA CASSIA MURER MONTAGNER

Presidente - Relatora

[Signature]
VEREADORA INALDA LÚCIO DE BARROS SANTANA

Vice – Presidente

[Signature]
VEREADOR LUIZ CARLOS DE CAMPOS

Secretário

LIDO EM SESSÃO
DE 03/03/2020

[Signature]
PRESIDENTE

**Câmara Municipal de Jaguariúna**

R. Alfredo Bueno, 1189

CEP 13.820-000

Jaguariúna - SP

**RELATÓRIO DE VOTAÇÃO**

4ª Sessão Ordinária

Ordem do Dia

Ordem da votação	Nr. do item	Sub. item	Bloco	Votação Secreta	Tipo de Votação	Presentes	Ausentes
1	1	0	0	N	Nominal	13	0
Descrição						SIM	12
1.Projeto de Lei nº 005/2020 EM ÚNICA DISCUSSÃO						NÃO	0
Proponente						ABST.	0
Executivo Municipal,						VOTOS	12
Ementa						Quorum	MABS
que dispõe sobre inclusão de projeto no Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021 (Lei Municipal nº 2.463/2017) (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, VIII do R.I.).						APROVADO	
Início votação	Término votação	Duração votação	Status	Presidente vota			
20:23:43	20:24:14	00:00:31	CONCLUÍDO	N			

Parlamentar	Partido	Mesa	Hora voto	Voto	Obs
Afonso Lopes da Silva	CID	1S	20:23:56	S	
Alfredo Chiavegato Neto	PTB	..	20:24:07	S	
Angelo Roberto Torres	PTB	..	20:23:50	S	
Cássia Murer Montagner	PR	2V	20:23:51	S	
Cristiano José Cecon	PV	2S	20:23:48	S	
David Hilario Neto	PTB	..	20:23:48	S	
Inalda Lúcio de Barros Santana	MDB	..	20:24:09	S	
José Muniz	PTB	..	20:24:04	S	
Luiz Carlos de Campos	PTB	..	20:23:48	S	
Rodrigo da Silva Blanco	MDB	..	20:23:50	S	
Romilson Nascimento Silva	PV	..	20:23:49	S	
Tais Camellini Esteves	CID	..	20:23:54	S	
Walter Luis Tozzi de Camargo	MDB	PR	20:23:43	...	NÃO VOTA



Presidente

1º Secretário



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 005/2020.

Dispõe sobre inclusão de projeto no Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021 (Lei Municipal nº 2.463/2017).

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc..

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 2.463, de 21 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA do Município, para o período de 2018 a 2021), alterada pelas Leis Municipais nºs 2.475, de 16 de fevereiro de 2018, 2.486, de 23 de março de 2018, 2.510, de 21 de junho de 2018, 2.519, de 17 de agosto de 2018, 2.527, de 06 de setembro de 2018, 2.544, de 18 de outubro de 2018, 2.556, de 10 de dezembro de 2018, 2.569, de 14 de fevereiro de 2019, 2.574, de 22 de fevereiro de 2019, 2.588, de 03 de abril de 2019, 2.593, de 12 de abril de 2019, 2.617, de 20 de agosto de 2019, 2.625, de 09 de setembro de 2019, 2.631, de 18 de setembro de 2019, e 2.648, de 22 de novembro de 2019, o seguinte projeto:

Órgão: Executivo

Unidade: Secretaria de Saúde

Função: Saúde

Sub-função: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Projeto: Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

Categoria: Despesas de Capital

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 76.179,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 03 de março de 2020

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo




VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER
Vide Presidente


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Primeiro Secretário


VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECCON
Segundo Secretário



Registrado na Secretaria e afixado na mesma data no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.


ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 04 de março de 2020

Ofício n.º 0073/2020- PRE

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência para sanção e promulgação, o autógrafo do **Projeto de Lei nº 005/2020, desse Executivo Municipal**, que dispõe sobre inclusão de projeto no Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021 (Lei Municipal nº 2.463/2017), o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em Única Discussão, em Sessão Ordinária realizada aos 03 de março do corrente, por esta Edilidade.

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência os nossos reais protestos de elevada estima e distinta consideração.

VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.